

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 26-06-2019

Ata nº 13

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manuel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	P
Vítor Sílvio Cardadeiro	Vereador	P
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	F
José Adriano Esteves Lima	Vereador	P
Maria José Rodrigues Dias	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
Maria Sameiro Sousa Domingues Lima	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 19-06-2019

Operações Orçamentais	209.381,59€
Operações de Tesouraria	703.899,29€
Documentos	266.287,54€

Início da reunião:14.30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal.

I – Antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara iniciou a reunião começando por agradecer ao Presidente da Junta de Freguesia, disse que lamentava a presença de pouco público. De seguida explicou que a reunião tinha muitos assuntos devido à proximidade da Assembleia Municipal e alertou para a falta de um mapa de circuitos dos contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia relativo aos transportes, o qual já tinha sido distribuído.

Prosseguiu dando algumas notas, a primeira prendeu-se com o convite aos Vereadores para o Campeonato Nacional de Ciclismo de Estrada a realizar-se no próximo fim de semana, onde disse que se contará com a presença da elite do ciclismo de estrada nacional e internacional, afirmando que depois da volta a Portugal este seria claramente o evento mais importante. Informou ainda, da realização da próxima Assembleia Municipal no sábado, dia 29 de junho, pelas dez horas.

Aproveitou o facto da reunião de Câmara ter lugar na sede da Freguesia de Couso para informar que o procedimento para adjudicação da empreitada do saneamento ao lugar de Virtelo já se encontra finalizado, uma obra há muito reclamada pelo Presidente de Junta de Freguesia e pela população, assim, na próxima semana a dar-se-á início à execução da obra.

Por último informou os Vereadores de que na próxima quarta-feira terá lugar a outorga do contrato com o novo grupo empresarial para a Cura Aquae – Termas de Melgaço, E.M. Disse que na próxima Assembleia Municipal seria apresentado o novo grupo e os seus objetivos. Concluiu, afirmando que se trata de uma nova etapa e que esperava uma vencedora etapa das Termas de Melgaço.

Solicitou a palavra o Vereador José Adriano Esteves Lima para se pronunciar sobre a 2.ª Prova de Drift, uma prova do campeonato nacional, com a participação de 31 pilotos, a qual teve bastante afluência do público não só no local, mas também pelas visualizações dos diretos, o alojamento local sentiu a presença do público e dos participantes nesta que é a maior prova de Drift de Portugal. Congratulou a Melsport e o Município por terem captado este evento, o qual produz efetivo impacto e dá visibilidade ao território, para além de fomentar a prática do desporto, parabenizou ainda, os pilotos de Melgaço que participaram, em especial o piloto Fábio Cardoso que ficou em primeiro lugar, da respetiva categoria. Referiu-se também à Gala da Melsport que apesar de não ter estado presente, pois foi a Vereadora que assistiu, teve conhecimento que o balanço foi muito positivo. Com a Gala pretende-se mostrar o balanço da época, bem como as modalidades que a Melsport tem para oferecer.

Por último, informou da participação do Município de Melgaço na Conferência Mundial da Juventude, a convite do Sr. 9 Ministro da Educação, sendo que do Distrito apenas Melgaço e Caminha estiveram representados. Disse que o Município se sentia lisonjeado pelo convite e que a nossa participação, permite ter a perceção dos problemas à escala Mundial, bem como das políticas a implantar.

Requeru a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro para solicitar mais informação sobre o processo das Termas e sobre o grupo empresarial.

O Presidente respondeu que lhe parecia mais adequado ser o próprio grupo a prestar todas as informações e a apresentar a estrutura e esse momento terá lugar na Assembleia Municipal.

O Vereador Vítor Sílvio cardeiro disse que apesar de ainda não ter conhecimento dos contornos e dos moldes adjacentes sentia algum alívio por estar a ser ultrapassado o grupo que se encontrava a explorar e esperava que este novo grupo se encontre à altura do projeto. Por último questionou se já teriam sido tomadas medidas sobre os bancos em falta na Calçada e canteiros na Rua Fonte da Vila, pois esperava que a resolução dessas pequenas questões não estivesse dependente da finalização da obra. Disse ainda, que a Calçada é um local de tertúlia e os mais idosos tem sentido falta desse mobiliário que lhes permitia conforto enquanto conviviam.

O Presidente da Câmara respondeu que o período de execução de obras é sempre complicado e demora algum tempo até que retome a normalidade, efetivamente a obra não está a avançar coma rapidez pretendida apesar desta nova empresa estar de momento a cumprir os prazos de execução, a anterior atrasou o programa de obra. Disse ainda, que os pormenores apontados pelo Vereador se pretendem resolver o quanto antes.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

104. Presente para efeitos de análise e votação a Ata nº10 de 15-05-2019 e a Ata nº11 de 29-05-2019.

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade, com as alterações propostas, a Ata n.º 10 e Ata n.º 11.

105. Justificação de faltas.

Não houve lugar a justificação de faltas.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

106. Presente para efeitos de ratificação a aprovação do parecer relativo ao 1º G.P. Ciclismo do Alto Minho que se realiza nos dias 08 e 09 de junho, com passagem por Melgaço e afetando unicamente vias sob jurisdição municipal. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com um voto contra da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constante da informação nº4698 de 07-06-2019, ratificar a aprovação do parecer relativo ao 1ºG.P. Ciclismo do Alto Minho, no uso do nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

107. Presente para efeitos de ratificação a aprovação da autorização relativa ao Campeonato Nacional de DRIFT 2ª prova que se realiza nos dias 15 e 16 de junho 2019, no Centro de Estágios de Melgaço. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou qual a necessidade de o pedido ser deliberado nesta reunião, isto é posteriormente ao evento e porque que o mesmo não acompanhou o Protocolo aprovado na reunião anterior.

O Presidente respondeu que se trata de duas coisas distintas pois o Protocolo foi discutido e veio a votação e o pedido entrou em momento diferente pelo que já não foi possível deliberar na reunião anterior.

O Executivo deliberou, por maioria, com um voto contra da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº4699 de 07-06-2019, ratificar a aprovação da autorização relativa ao Campeonato Nacional de DRIFT, no uso do nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

108. Presente requerimento em nome de ACM - Associação de Ciclismo do Minho, a solicitar parecer/autorização para a realização de prova desportiva "Campeonatos Nacionais de Ciclismo de Estrada" de 28 a 30 de junho de 2019. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº4751 de 17-06-2019, deferir o pedido de autorização para a realização de prova desportiva "Campeonatos Nacionais de Ciclismo de Estrada" e isentar a organização da taxa de licenciamento da prova, de acordo com o nº1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

109. Ofício da Paróquia de Santa Marinha de Rouças, a solicitar apoio financeiro, para juntamente com a paróquia dar continuidade à obra de restauro da Capela de Santa Rita da Paróquia de Santa Marinha de Rouças. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente explicou que este pedido vinha no seguimento do acidente ocorrido em 2017 na Capela de Santa Rita e que com muito trabalho da comunidade liderado em primeiro momento pelo Padre João Paulo e atualmente pelo Padre Carlos será possível realizar as Festa no local, contudo ainda falta muito trabalho. Propôs a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00€.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou se a proposta do valor a atribuir não deveria constar da informação técnica.

O Presidente disse que pode constar, contudo também pode ficar à consideração da Câmara Municipal.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº4884 de 13-06-2019, conceder um subsídio no valor de 15.000,00€, e no uso das alíneas o) e u) do nº1 do Artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

110. Ofício da ADVM - Associação Desportiva dos Veteranos Melgacenses, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 2.500,00€, que visa a prossecução dos objetivos, previstos no plano de atividades e orçamento para a época 2018/2019. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº4933 de 16-06-2019, conceder um subsídio no valor de 2.500,00€, no uso da alínea u), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

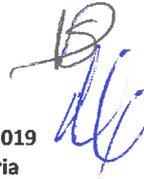
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

111. Ofício da AO NORTE - Associação de Produção e animação Audiovisual, a solicitar apoio financeiro para a realização do MDOC - Festival Internacional de Documentário de Melgaço 2019. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente começou por apresentar o assunto referindo que como em anos anteriores seria realizado o Festival de Cinema, este ano com um nome diferente, MDOC – Festival Internacional de Documentário de Melgaço, pois algumas pessoas ligadas à arte não consideravam adequado a utilização de “Homem” no nome. Deu nota ainda do prolongamento do Festival em S. Paulo, Brasil.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro disse que iriam manter a posição, afirmou que tinha conhecimento que o Sr. Presidente teria em mente um grande projeto para a Casa da Cultura, contudo o mesmo encontra-se em espera. Explicou que do seu ponto de vista o importante é os Melgacenses possuírem cinema, contudo mantém-se o investimento no Festival e não no cinema local, disse que para ele se tratava de uma birra do Presidente da Câmara. Explicou que se existisse cinema disponível para os melgacenses durante todo o ano, não teria objeção em que fosse investido dinheiro no Festival de Cinema, neste caso não pode apoiar, pois não traz benefícios à população local. Por último, pediu ao Presidente que abandone esta birra e que não chegue daqui a um ano com este subsídio sem que exista cinema.

O Presidente respondeu que não se trata birra porque não vive disso, contudo é persistente. Explicou que este projeto surgiu em 2014, trata-se de um movimento cultural que em qualquer sítio seria difícil a adesão, num meio mais rural pior. Trata-se de um projeto que nos distingue que se afirma quer em Portugal, quer no estrangeiro. Efetivamente não possuímos programação regular de cinema, lamentavelmente na região apenas Monção possui, pois Valença também já não tem. O problema é que não se trata apenas de colocar a máquina de projeção, é necessário requalificar o auditório e de



momento não é exequível realizar um investimento tão elevado sem apoio. No entanto tem-se feito investimento ao nível da programação cultural, nomeadamente, concertos e teatros. Conclui dizendo que não lhe parecia ser uma birra querer ter um auditório de nível, explicou que o Município já se teria candidatado a fundos com o projeto da Casa da Cultura e não tinha sido feliz, ao contrário dos 90% das candidaturas efetuadas, contudo não se baixaram os braços e futuramente haverá outra oportunidade e será feita nova aposta.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro disse que pelo que via já não estaria no executivo aquando da requalificação da Casa da Cultura e que lamentava que já tivessem decorridos cinco anos de Filmes do Homem, sem cinema.

O Executivo deliberou, por maioria, com dois votos contra do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº4903 de 14-06-2019, conceder um subsídio no valor de 60.000,00€, e no uso da alínea u), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

112. Ofício da Associação Melgaço em Patins, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 2.000,00€, para fazer face às despesas inerentes à participação nas Marchas de São João 2019. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Aproveitou o primeiro ponto de três relativos à atribuição de subsídios no âmbito das Marchas de São João para se pronunciar sobre o novo local e pela enorme qualidade das marchas. Disse que o espaço acolheu as marchas com mais nível garantindo maior visibilidade da grande moldura humana que assistiu. Disse que hoje existia capacidade nesse espaço para acolher este tipo de eventos.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº4360 de 27-05-2019, conceder um subsídio no valor de 2.000,00€, no uso da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

113. Ofício da Associação Noites Gaiteras, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 2.000,00€, para fazer face às despesas inerentes à participação nas Marchas de São João 2019. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº4731 de 11-06-2019, conceder um subsídio no valor de 2.000,00€, no uso da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

114. Ofício da Casa do Povo de Melgaço, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 2.000,00€, para fazer face às despesas inerentes à participação nas Marchas de São João 2019. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.



O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº2908 de 05-04-2019, conceder um subsídio no valor de 2.000,00€, no uso da alínea u) do nº1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

115. Presente proposta de doação ao Município de Melgaço de chapa de cobre para integrar o espólio do Espaço Memória e Fronteira, por parte de António Alvarez Carreira, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº4697 de 07-06-2019, aprovar a minuta do auto de entrega de doação de chapa de cobre para integrar o espólio do Espaço Memória e Fronteira, no uso da alínea j) do nº1 do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

116. Presente requerimento da Associação Cultural e Recreativa S. Tiago de Penso, a solicitar autorização para realização do passeio de motas pelas vias públicas, bem como, o licenciamento do mesmo e a correspondente isenção de taxas, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5111 de 19-06-2019, deferir o pedido de autorização para realização do passeio de motas pelas vias públicas, bem como a isenção das respetivas taxas de licenciamento, no uso do Decreto Regulamentar nº2-A/2005 de 24 de março.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

117. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, os contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de S. Paio e a União de Freguesias de Chaviães e Paços, que ficarão anexos a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara explicou que no âmbito da preparação do próximo ano letivo é necessário realizar as diligências inerentes aos transportes e tal como em anos anteriores a Junta de Freguesia de S. Paio e União de Freguesias de Chaviães e Paços por terem condições para o efeito asseguram alguns trajetos.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro disse que no ano passada na Assembleia Municipal se teriam levantado dúvidas quanto a esta opção ser uma alternativa mais barata. E uma vez que essa dúvida não se encontra clarificada no presente ano, não sabendo quem detém a razão, disse que se iriam abster.

O Presidente esclareceu que, de ano para ano, tanto no concurso público como nas Juntas de Freguesia os valores têm diminuído, pois tem-se redesenhado os circuitos especiais para reduzir as despesas sem comprometer a qualidade. Concluiu que não lhe parecia que



garantir os transportes através de táxis fosse uma resposta certa, até pelo número de alunos.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5138 de 21-06-2019, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, os contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de S. Paio e a União de Freguesias de Chaviães e Paços, no uso da alínea gg), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

118. Presente para efeitos de aprovação a ligação de Fontanários à Rede Pública de Abastecimento de Água, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias referiu que no âmbito do artigo 50.º do Regulamento Municipal existe obrigatoriedade de fundamentação aquando do requerimento, nestes requerimentos não existe qualquer fundamentação. Disse que surgia assim a questão para que é necessário a água nos fontanários, é que esta água é paga pela Junta de Freguesia a um custo muito mais baixo que a média por isso é necessário fazer uma boa gestão, explicou que em outras freguesias, nomeadamente em Paderne a água dos fontanários era utilizada para durante o período de verão para encher, por exemplo, piscinas.

O Presidente explicou que a fundamentação foi apresentada apesar de não se encontrar totalmente espelhada nos documentos e a verdade é que as Juntas de Freguesia são entidades de interesse público e considerando estas que existe necessidade, a Câmara não deve duvidar. Por outro lado, atualmente existe um maior zelo no que diz respeito ao correto uso da água, por exemplo todas as organizações têm contador, nomeadamente as Juntas de Freguesia, a Escola, as Paróquias e até a Câmara Municipal, permitindo, desta forma, contabilizar a água utilizada e reduzir as perdas. Assim, os fontanários também estão abrangidos, pelo que terão contador permitindo à Junta de Freguesia poder observar se existe um uso desmedido e fora do que é expectável e racional e poder tomar as medidas necessárias.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5024 de 18-06-2019, aprovar a ligação de Fontanários à Rede Pública de Abastecimento de Água, no uso do nº3 do artigo 50º do Regulamento Municipal nº220/2016 de 04 de março de 2016.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Planeamento e Gestão Territorial

119. Presente para efeitos de aprovação a proposta de "Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso" e delimitação da respetiva Área de Reabilitação Urbana, que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente explicou que devido à importância do assunto e ao seu conteúdo técnico, seria a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial a apresentar.

A Chefe de Divisão começou por, através de um mapa, definir a área de intervenção do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Peso, explicou que o mesmo compreende uma área com cerca de 54ha, nos quais existe ocupação agrícola e mato, caracterizada por um relevo algo declivoso, que se eleva desde a EN202 e a malha urbana mais antiga que circunscreve o Parque Termal até cotas mais elevadas para Sul.

Disse que a execução deste plano visa, genericamente, a dinamização económica aliada à manutenção e modernização do património construído, à beneficiação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes de utilização coletiva. Sobre esta área incidem as condicionantes legais à ocupação, uso e transformação do solo, decorrentes de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, designadamente, os regimes de Proteção de Bens Classificados, da Reserva Agrícola Nacional, dos Recursos Hídricos e do Feixe Hertziano Melgaço-Monção, nos termos da Planta de Condicionantes do PDM.

Explicou ainda, que o Plano se encontra dispensado de Avaliação Ambiental Estratégica pois não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nem constituirá enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais.

Por último apresentou o calendário a cumprir na execução do Plano que deverá ser realizado em 10 meses, encontrando-se neste momento na primeira fase, isto é, deliberação da Câmara Municipal sobre os termos de referência e período de participação pública, formulação de sugestões e apresentação de questões que possam ser formuladas no âmbito do procedimento de elaboração. De seguida, proceder-se-á a caracterização e diagnóstico da área de intervenção do Plano, com levantamento físico e socioeconómico da potencial área do Plano e da ARU. Seguido pela proposta preliminar do Plano e delimitação da ARU, proposta de Plano, concertação com as entidades e projeto de Plano para discussão pública, período de discussão pública, relatório de ponderação da discussão pública e versão final do Plano e, finalmente, submissão e aprovação da Assembleia Municipal para consequente publicação em Diário da República.

Requereu a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro oferecendo votos de que o departamento esteja inspirado e receba bons contributos, congratulou o projeto e disse ser necessário este e outros trabalhos a desenvolver por todo o concelho, pois só assim será possível mostrar o que Melgaço tem de melhor.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5053 de 19-06-2019, e no uso da competência conferida pela alínea a) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as

competências estabelecidas no nºs 1 e 3 do artigo 76º e nº2 do artigo 88º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio e no nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, aprovar a proposta de “Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

120. Presente para efeitos de aprovação a Proposta de Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo e respetiva avaliação Ambiental Estratégica", que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente explicou que já teria vindo o Projeto de Execução de obra da Zona Empresarial de Alvaredo e que neste momento pretendia-se aprovar a Proposta do Plano de Urbanização.

Mais uma vez, foi pedido apoio à Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial explicou que a área de intervenção do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo compreende uma área com cerca de 25 há, ocupada por mata e floresta, confronta a Norte com a EN202, a Nascente com via pública, a Sul e a Poente com terrenos de cultivo.

Disse que a execução do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo visa, genericamente, o acolhimento de atividades económicas e empresariais em geral e armazéns de apoio à atividade económica.

Explicou os principais parâmetros urbanísticos a adotar para os lotes empresariais, nomeadamente o índice de utilização máximo de 1,4 m²/m² (m² de construção/m² de área de lote), o índice de impermeabilização deverá corresponder no máximo ao lote de 80 e o limite de 2 pisos acima do solo e 1 piso abaixo.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou se o Plano nesta fase não teria que ser remetido à Assembleia Municipal.

O Presidente explicou que a Assembleia Municipal teria que deliberar numa fase posterior.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5118 de 19-06-2019, aprovar a proposta de Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo e a respetiva avaliação Ambiental Estratégica no uso da alínea a) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Gestão Municipal

121. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a autorização para assunção do compromisso plurianual, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.



Submetida a votação, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5104 de 18-06-2019, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a autorização para assunção do compromisso plurianual, no uso da alínea c) do nº1 do artigo 6º da LCPA, aprovada pela Lei nº8/2012 de 12 de fevereiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

122. Presente para efeitos de aprovação do recurso hierárquico do despacho de homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para reconhecimento de dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil ou Ambiente, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexo a esta ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5018 de 18-06-2019 e no uso do nº2 do artigo 195º do CPA, aprovar a homologação da lista unitária de ordenação final, de 23 de abril de 2019, negando provimento ao recurso hierárquico.

Esta deliberação foi aprovada

123. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, da área de 690m², sita no Loteamento da Zona Industrial de Penso, conforme planta anexo à informação nº5088, de 19-06-2019, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexo à presente ata.

O Presidente da Câmara apresentou o assunto explicando que serão instaladas duas unidades de gás natural, uma próxima do centro urbano, possivelmente em área da Comissão de Baldios de Prado e a outra, neste local que se pretende desafetar do domínio público, podendo desta forma servir tanto da Zona Industrial de Penso como a Zona Empresarial de Alvaredo.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro interveio para mencionar que lhe custava desafetar aquele equipamento do domínio público para a implementação da unidade de gás, pois houve um investimento apesar de neste momento não ser utilizado e a não se sabe o dia de amanhã. Disse ainda, que lhe custava aceitar que não houvesse outro local para receber o investimento sem prejudicar o investimento lá existente.

O Presidente respondeu que não faz sentido manter equipamentos que já não possuem utilização, garantindo apenas mais uma despesa e mostrando um elevado estado de deterioração própria da não utilização. Desta forma, transforma-se um equipamento obsoleto e uma infraestrutura de proveito para a população e para a indústria local, trata-se de uma necessidade. Continuou explicando que o enquadramento era o ideal e a

proximidade tanto à Zona Industrial como à Zona Empresarial proporcionava um foco de interesse para novos investidores e beneficiava os investimentos lá existentes pois a poupança é notória com gás natural. Concluiu afirmando que é necessário ser capaz de avaliar as necessidades do concelho e dar novos destinos úteis ao que se veio a tornar inútil.

Pediu a palavra o Vereador José Adriano Esteves Lima para afirmar que também não lhe agradava a eliminação de um equipamento desportivo, contudo sabe que existem no concelho alguma infraestruturas desportivas sem grande utilização devido a o concelho estar capacitado de diversos espaços desportivos, nomeadamente do Centro de Estágios que oferece ótimas condições e que caba por absorver boa parte das necessidade de utilização para além disso tem que se pensar nas questões de segurança e na responsabilidade que pode ser imputada à autarquia. Concluiu, dando nota da sua satisfação pela implantação desta mais-valia do gás natural, que há muito se queria implementar e que o foi o Sr. ^a Presidente que fez pelo desbloqueamento da situação junto da tutela, Secretaria de Estado da Energia.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou se aquando da instalação da unidade era paga alguma quantia à Junta de Freguesia de Penso.

O Presidente esclareceu que o imóvel é propriedade do Município pelo que o negócio terá de ser realizado com este e não se encontra ainda determinado se por venda ou comodato.

Submetida à votação, o Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5136 de 21-06-2019, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, da área de 690m², sita no Loteamento da Zona Industrial de Penso, conforme planta anexa à informação nº5088, de 19-06-2019, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea q) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

124. Presente para efeitos de aprovação o Protocolo de Colaboração com a ADEMINHO, bem como aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal da assunção de compromisso plurianual, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexo à presente ata.

O Protocolo em causa vigora pelo período de três anos e pretende cofinanciar o Gabinete de Inserção Profissional, bem como o funcionário adstrito ao mesmo que no âmbito da candidatura realizada pela ADEMINHO, apenas será suportado o valor a tempo parcial, com o apoio do Município é possível financiar o funcionário para a totalidade do período normal de trabalho, permitindo que este ainda apoie o Município no restante tempo.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias disse quetinha dúvidas sobre os valores apresentados no Protocolo.

O Presidente respondeu que os valores estão de acordo com o legalmente exigível e que tem em consideração o salário da pessoa afeta ao serviço.

O Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5169 de 22-06-2019, aprovar o protocolo anexo, no uso da alínea u), do nº1 do atº33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, bem como a aprovação e submissão à sessão da Assembleia Municipal da assunção de compromisso plurianual, nos termos e para os efeitos artº6º da Lei nº22/2015 de 17 de março, na sua atual redação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

125. Presente para efeitos de aprovação a consolidação de contas para o grupo municipal, para o ano 2018, que ficará anexa a esta ata.

O Presidente da Câmara explicou que decorre da lei que na Assembleia Municipal de junho deve ser aprovada a Consolidação de Contas do ano anterior. Assim, são apresentadas a consolidação de contas da Câmara Municipal, da Cura Aquae, da Melsport e Quintas de Melgaço, o exercício é positivo e é notória a evolução das contas dessas entidades em 2018. Foi este exercício positivo que nos permitiu estar no top 30 de um ranking feito pela Ordem dos Economistas e ainda no top 10 ao nível regional.

Solicitou a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro para questionar sobre o contrato programa da Melsport, na sequência da questão levantada pelo Tribunal de Contas e este ano não existe alteração.

O Presidente afirmou que o que o Vereador disse não corresponde à verdade pois foram realizadas uma série de alterações para fazer-se cumprir as recomendações do Tribunal de Contas. Relativamente ao contrato-programa, o mesmo não foi alterado devido ao processo eleitoral do Politécnico, mas uma vez terminado, ainda este ano será feita a alteração.

Requeru a palavra o Vereador José Adriano Esteves Lima para acrescentar que não era verdade que não se tinha feito nada em 2018 na Melsport. Prossegui esclarecendo que o Tribunal de Contas teria feita a recomendação em 2018 e que nesse mesmo ano se procedeu à alteração dos Estatutos da empresa, implementação de sistema de contabilidade analítica e também se aprovaram as normas de controlo interno, isto apesar de alteração ao enquadramento legal das empresas para a área desportiva, como já se referiu em outras reuniões.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro esclareceu que nunca disse que nada tinha sido feito e que sabia que sob a liderança do Vereador José Adriano Lima estava a ser feito um trabalho muito positivo, sim que em relação ao contrato-programa o problema se mantinha. Sugeriu ainda que se deveria apostar num modo de diferenciação do Centro de Estágios e levá-lo para a montanha.

O Presidente respondeu que não se pode transferir para a montanha com rodinhas. Prosseguiu afirmando que o Centro de Estágios tem sido fundamental para integração do IPVC, para os desportos radicais, imagem de marca do Município e para a atração de muitos eventos e provas que têm dado notoriedade ao Município e que o distinguem dos restantes. Tem a equipa da Melsport sido capaz de organizar eventos ao nível nacional, com nota positiva e muito elogiados por todos. Concluiu que era, sem dúvida, um bom percurso.

O Vereador disse que não pretendia que se colocassem rodinhas ao centro de estágios, mas sim que fossem atraídos atletas para a zona de montanha.

O Executivo deliberou, por maioria, com dois votos contra do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, aprovar a Consolidação de Contas do Grupo Municipal, relativo ao ano económico de 2018.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Presidência

126. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, que ficará anexa a esta ata.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou se era de imediato que se assumiam os compromissos adjacentes à transferência de competências.

O Presidente disse que no domínio da educação já se assumem algumas competências, contudo, por exemplo, o pagamento da luz e da água era assumido pela Escola, agora também será responsabilidade do Município. Explicou que as competências são transferidas até 30 de junho, depois a execução será ajustada pois haverão casos em que não é possível logo no dia 1 julho.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias perguntou se os funcionários passaram a ser afetos à Câmara Municipal.

O Presidente esclareceu que já desde 2008 que o Município assumiu os funcionários não docentes da Escola, pelo que já são funcionários do Município desde essa data.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, nos termos e para os efeitos do nº2, do artigo 4º da Lei 50/2018, de 16 de agosto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

127. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de Transferência de Competências para as Entidades Intermunicipais, que ficará anexa a esta ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de transferência de competências para as Entidades Intermunicipais, nos termos e para os efeitos do nº2 do artigo 4º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

128. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência de Competências do Município para as Juntas de Freguesia, que ficará anexa a esta ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a não aceitação da transferência de competências do Município para as Juntas de Freguesia, nos termos e para os efeitos do nº2 do artigo 38º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e do nº3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

129. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, do auto de transferência de Competências do Município para as Juntas de Freguesia, que ficará anexa a esta ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, o auto de transferência de Competências do Município para as Juntas de Freguesia, ao abrigo do nº2 do artigo 38º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e do nº2 do artigo 5º da Lei nº57/2019, de 30 de abril.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

III- Intervenção do Público

Não foram solicitadas intervenções do público.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 17.00 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Sociaia das Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel Batista Calçada Pombal

Declaração de Voto

Reunião de Câmara de 2019.06.26

Vitor Sílvio Cardadeiro e Maria José Rodrigues Dias, vereadores na Câmara Municipal de Melgaço, eleitos pelas listas da coligação *Prá Frente Melgaço*, votaram contra, no assunto 111 “Ofício da *Ao Norte – Associação de Produção e Animação Audiovisual*, a solicitar apoio financeiro para realização do *MDOC – Festival Internacional de Documentário de Melgaço 2019*”, com os seguintes fundamentos:

Através do requerimento dirigido à Câmara Municipal, vem a associação *Ao Norte* solicitar um subsídio, no valor de 60.000,00€, para a realização dos festival de cinema, que anualmente decorre em Melgaço.

Na informação prestada pelos serviços do município é dada nota que o pedido se enquadra no Regulamento de Apoio ao Associativismo, o que muito nos espanta, na medida em que na última reunião de Câmara foi afirmado de forma peremptória pelo Sr. Presidente da Câmara que o referido regulamento apenas se aplica a associações sediadas no concelho de Melgaço, o que não é o caso.

É nosso entendimento que, de facto, o Presidente de Câmara está errado, uma vez que o Regulamento de Atribuição de Subsídios às Entidades Culturais, Desportivas, Artísticas, Recreativas e Humanitárias, aprovado em 30.09.2011, deixa claro, no seu n.º 1 do art.º 3º que são Entidades para efeitos do mesmo diploma “...; outras entidades que se proponham desenvolverem no Concelho de Melgaço iniciativas pontuais de carácter cultural, desportivo, recreativo, artístico, humanitário, pedagógico, académico ou científico”. Ou seja, as associações, ainda que não cumpram com o critério de serem sediadas em Melgaço, passam a ser abrangidas pelo regulamento se aqui desenvolverem alguma atividade de interesse para o concelho. E é por esse facto que poderão ser merecedoras de apoio ou subsídio do município.

Este bem o técnico do Município ao enquadrar o pedido no regulamento e errado o Presidente da Câmara ao afirmar que não se lhe aplica.

No entanto, ao enquadrarmos determinada situação num qualquer regulamento, temos que cumprir com o aí estipulado, na sua plenitude e não apenas em parte.

Assim, deixa claro o referido normativo que as entidades que requeiram apoio, devem apresentar, entre outros documentos, o Relatório de Actividades e Contas referente ao último exercício económico e respectiva acta de aprovação, assim declaração, sob compromisso de honra, de que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos investimentos, objecto do pedido de apoio. Acresce ainda a obrigação de apresentar orçamento discriminado e respectivos cronogramas financeiros e de execução física, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico.

Ora nem dos documentos remetidos para apresiação do pedido constam tais documentos, nem da informação do técnico é referida a sua apresentação.

Por outro lado, não menos importante é o facto da Câmara Municipal sempre ter apresentado este evento como uma organização do município, o que se pode constatar nas várias notícias e declarações prestadas pelo Presidente de Câmara aos meios de comunicação. Assim sendo, este subsídio mais se afigura como sendo um pagamento por uma prestação de serviços efetuada pela citada associação ao município de Melgaço, e que consiste na organização do evento. Ora se assim for, a aquisição desse serviço, estaria sujeita às regras estabelecidas no Código da Contratação Pública.

Perante esta dúvida, não sé teremos que votar contra, como aconselhamos veementemente o Presidente de Câmara a pedir um parecer sobre o assunto.

Acresce ainda que não está devidamente quantificado o impacto e o retorno que o referido evento tem para o concelho e para os melgacenses. Quando confrontado com esta questão, o senhor Presidente da Câmara insiste que enquanto for ele a decidir, o festival realizar-se-à.

Para nós, este valor é muito elevado, atendendo ao orçamento do município e aquilo que deveriam ser as prioridades, mesmo dentro da área do cinema. Não nos parece de todo coerente e acertado, querer apresentar Melgaço como uma terra onde o cinema assume grande importância e depois não ter uma única sala de cinema em funcionamento.

Claramente, as prioridades deste executivo estão invertidas e contrárias às prioridades e necessidades dos melgacenses.

Pelo exposto, o nosso sentido de voto não podia ser outro que não contra.

2019.06.27

Os Vereadores,

Maria José Dias

Vitor Cardadeiro

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP
RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO EXPRESSO QUANTO AO ASSUNTO Nº “122.”
DA “ORDEM DO DIA” DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2019

**(“Recurso hierárquico, interposto pelo candidato Diogo Miguel Dantas Alves,
do despacho de homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal
comum para constituição de relação jurídica de emprego, para reconhecimento de
dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil
ou Ambiente”)**

Não haveria muito a dilucidar quanto ao recurso hierárquico em pronúncia senão para dizer que o mesmo se encontra sobejamente fundamentado e espelha o cometimento de ilegalidades para nós inquestionáveis, que muito devem fazer pensar, e temer, todos aqueles que as tenham praticado ou que agora pactuem, mercê do sentido de voto favoravelmente expresso, para que se mantenha (incólume), confirmando-o, aquele despacho, do senhor presidente da Câmara, de 24 de Abril de 2019.

O candidato em questão reclamou da ilegalidade do procedimento, determinativa da sua anulação, por de tal Júri fazer parte um membro que se encontra legalmente impedido de o integrar.

Refira-se, a este propósito, que o artigo 43º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no seu nº 5, referentemente aos membros do gabinete de apoio pessoal à Presidência da Câmara, dispõe que *“Aos membros dos gabinetes de apoio referidos nos números anteriores é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias.”*

Sendo que o Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro (Regime Jurídico dos Gabinetes dos Membros do Governo), que estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo, consagra, no seu artigo 7º, nº 1, o regime-regra da exclusividade no exercício de funções por parte dos membros dos gabinetes de apoio à presidência, ao preceituar que *“Sem*

prejuízo do disposto nos números seguintes, os membros dos gabinetes exercem as suas funções em regime de exclusividade, com renúncia ao exercício de outras actividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas com carácter regular ou não, e independentemente de serem ou não remuneradas.”

Mostra-se para nós risível vir invocar a exceção à regra positivada naquele artigo 7º, nº 1, do Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro, e, designadamente, fazendo recair a situação em apreço na alínea b) do subsequente nº 2, que prevê, como exceção à regra da exclusividade, a “participação em comissões ou grupos de trabalho por indicação do membro do governo”.

Para se poder ajuizar do quanto caricato é defender uma tal tese bastará atentar, revertendo ao caso em apreço, na seguinte questão, e na única resposta, possível, à mesma: alguém, em consciência, acredita que a nomeação e atuação na qualidade de presidente de um júri num procedimento concursal tem alguma similitude com a participação numa comissão ou grupo de trabalho?!

Procura tapar-se, com o parecer e a fundamentação aduzida em suporte da manutenção do despacho homologatório, o sol com a peneira.

É para nós inequívoco que a dita Maria de Fátima Rodrigues Sousa Táboas não podia fazer parte do júri do concurso.

Não admira, pois, o cuidado posto pela Ex.ma senhora Jurista no parecer que lavra atinentemente a este assunto, respaldando-se, repetidamente, na expressão “salvo melhor opinião”.

Risível se mostra, também, vir invocar que o membro do júri em questão é a única trabalhadora do Município de Melgaço com formação e experiência adequada na área ambiental. Será? E, a sê-lo, essa experiência na área ambiental confere-lhe, por arrastamento, experiência na área da engenharia civil (uma vez que ambos os candidatos primeiramente qualificados e admitidos tem formação na área da engenharia civil)?

Não se consegue, por outro lado, perceber qual a pertinência de se vir invocar, como se faz no aludido parecer, a urgência na contratação, tendo presente que os

prazos do procedimento concursal tem de ser respeitados e que não é a escolha do concreto membro (do júri), seja o senhor A ou o senhor B, que provoca algum tipo de retardamento no processamento e decisão.

Há que dizer, finalmente, que o membro do Júri em questão não é, atualmente, trabalhador do Município (como tal não pode ser considerado tendo presente que o respetivo contrato se encontra suspenso), mas antes chefe do gabinete de apoio à presidência, funções estas que exerce de forma efetiva e a tempo completo. Dúvidas não podem subsistir, em face disso, de que se lhe aplica a regra da exclusividade e, conseqüentemente, do cometimento da, no recurso hierárquico acusada, ilegalidade, seja no ato de abertura do procedimento, seja nos atos subsequentes.

Tem-se presente, agora retratando o geral acontecer (não o caso em concreto nem particularmente a C.M. Melgaço), que nem sempre se pugna pela moralização deste tipo de procedimentos, pelo escrupuloso cumprimento dos normativos legais, pelo tratamento de todos os candidatos em condições de igualdade e de imparcialidade.

E sabemos que há pessoas que, malgradadamente, se predispõem para tudo e mais alguma coisa.

A lealdade e confiança política não podem servir de trave mestra para franquear o cometimento de irregularidades, nem para o atingimento de fins inconfessados.

Assim como não deveriam servir para franquear as portas de um edifício municipal em fins-de-semana, num final de domingo, quando está encerrado para os funcionários e para os cidadãos, só para fazer chegar aos senhores vereadores a documentação atinente às reuniões à última das horas.

E, pelas expostas razões, não poderíamos agir de outra forma que não votar contra e apresentar a presente declaração de voto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Os Vereadores da Coligação “Prá Frente Melgaço”.

Declaração de Voto

Reunião de Câmara de 2019.06.26

Vitor Sílvio Cardadeiro e Maria José Rodrigues Dias, vereadores na Câmara Municipal de Melgaço, eleitos pelas listas da coligação Pró Frente Melgaço, votaram contra, no assunto 124 “Aprovação o Protocolo de Colaboração com a ADEMINHO, bem como aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal da assunção de compromisso plurianual”, com os seguintes fundamentos:

É apresentado uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Melgaço e a Ademinho, no sentido de garantir as verbas necessárias para o pagamento do salário a um técnico animador que irá desenvolver as competências adjacentes ao GIP.

Nessa proposta de protocolo, não é referida a data de início, nem de fim, nem sequer quanto tempo o mesmo vigorará.

Da leitura à informação técnica que acompanha a proposta de protocolo, podemos ler que o mesmo terá uma duração de 3 anos, “consistindo o apoio um compromisso plurianual no valor de de 9.200,00€”. Ou seja, dividindo aquele valor pelos 3 anos de vigência do protocolo, percebemos que o Município se compromete a participar anualmente com o valor de 3.066,67€, para participação no pagamento da retribuição salarial do animador.

Também da leitura à informação técnica remetida, verificamos que a candidatura efetuada pela Ademinho, financiará a retribuição daquele animador, num valor de 5.229,12€/ano.

Assim, deixando o texto claro que estas serão as duas únicas fontes de financiamento da retribuição do trabalhador, concluímos que a verba anual disponível para o efeito é de 8.295,79€.

Questionamos o senhor Presidente de Câmara sobre o tipo de vínculo laboral que vigoraria, ao que nos respondeu que a trabalhadora atualmente em funções se encontrava em regime de recibos verdes e que iria ser contratada a termo certo, num

contrato de trabalho com a duração de três anos.

Ora esta informação levanta-nos uma série de dúvidas e de reservas que nos impedem de votar a favor desta propostas e a entregar a presente declaração de voto, pelos motivos que passamos a expor:

- A trabalhadora em questão não desempenha essas funções há vários anos, com horário de trabalho fixo e sob dependência hierárquica da Ademinho? E assim sendo não estamos perante uma situação de falsos recibos verdes, perante uma situação irregular que pode acarretar consequências graves para a Asdeminho e consequentemente para o Município de Melgaço? Além dessas consequências, e eventualmente mais importante, não está a Câmara Municipal a pactuar com uma situação irregular?
- Por outro lado, com um contrato de trabalho, o animador terá direito a 12 meses de salário, acrescidos de subsídio de férias e 13^º mês, o que na prática representa 14 salários. Ora dividindo os 8.295,79€ disponíveis anualmente, por 14, obtemos o valor de 592,56€, ou seja, abaixo do salário mínimo. Mais uma vez, estamos perante uma situação que ou está mal explicada ou está ferida de irregularidade.
- Mais falta explicar como vão ser financiados os encargos com a TSU, subsídio de alimentação e restantes encargos inerentes ao contrato de trabalho.

Por tudo isto, porque estamos perante situações mal explicadas, inexequíveis e que configuram irregularidades que reputamos de graves, e ficando claro que não somos contra o GIP ou qualquer estrutura de apoio ao emprego ou às empresas, mas desde que funcione com efetividade, eficiência, e no respeito pela lei e pelos direitos laborais de quem lá trabalha, não poderíamos agir de outra forma que não votar contra e apresentar a presente declaração de voto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

2019.06.27

Os Vereadores,

Maria José Dias

Vitor Cardadeiro

Declaração de voto

Reunião de Câmara de 2019-06-26

Vitor Cardadeiro e Maria José Rodrigues Dias, vereadores da Câmara Municipal de Melgaço, eleitos pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, votaram contra na votação do assunto 125, referente à aprovação da consolidação de contas para o ano de 2018, do grupo Municipal, com os seguintes fundamentos:

- Por, na presente data, não vermos clarificadas as discrepâncias alertadas no relatório do Tribunal de Contas em relação à Empresa Municipal MELSPORT, desconhecendo os efeitos decorrentes da clarificação destas matérias na vida da Empresa.
- Em relação à Empresa Municipal CURA AQUAE – Termas de Melgaço, EM , temos em consideração os acontecimentos com o Parceiro da Camara Municipal na empresa e sua actuação e desempenho, assim como o funcionamento do equipamento municipal. Tendo este conhecimento e lendo o relatório, este não evidencia os factores fundamentais para aferir o princípio da continuidade da empresa .

Pelo exposto, os nossos votos são contra.

2019.06.28

Os vereadores

Vitor Sílvio Cardadeiro

Maria José R. Dias

